



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borebi

“ Dispõe sobre a doação de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Borebi, e dá outras providências. ”

O **Presidente da Câmara Municipal de Borebi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para a Câmara Municipal de Vereadores de Borebi, o bem móvel listado abaixo com fotos no anexo único.

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO
55	MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	Doado a Prefeitura Municipal
56	IMPRESSORA HP LASERJET	Doado a Prefeitura Municipal
59	MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM	Doado a Prefeitura Municipal
60	MONITOR	Doado a Prefeitura Municipal
61	CALCULADORA MB7123 ELGIN	Doado a Prefeitura Municipal
62	FRAGMENTADORA	Inservível
63	TELEFONE SEM FIO	Inservível
64	CALCULADORA ELGIN MA 5111	Doado a Prefeitura Municipal
66	NOTEBOOK ACER GATEWAY C/ CABO ADAPTADOR HDMI VGA	Doado a Prefeitura Municipal
67	IMPRESSORA HP LASERJET COLOR	Doado a Prefeitura Municipal
68	PROJETOR EPSON	Doado a Prefeitura Municipal
76	CADEIRA EXECUTIVA DUPLO 4 PES S/ BRAÇO	Inservível
79	CADEIRA FIXA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Inservível
101	COMPUTADOR NOT ACER I3 AG 500HD 15	Doado a Prefeitura Municipal
107	NOBREAK	Inservível
111	IMPRESSORA DE CHEQUES	Doado a Prefeitura Municipal
120	TELA RETRATIL COM TRIPE PARA PROJETOR (2,00MX1,60M)	Doado a Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

Art. 2º - Fica doado à Prefeitura Municipal de Borebi os patrimônios de chapas nº 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 59 (cinquenta e nove), 60 (sessenta), 61 (sessenta e um), 62 (sessenta e dois), 64 (sessenta e quatro), 66 (sessenta e seis), 67 (sessenta e sete), 68 (sessenta e oito), 76 (setenta e seis), 79 (setenta e nove), 101 (cento e um), 107 (cento e sete) e 111 (cento e onze).

Art. 3º - Efetuada a doação, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Borebi, com os registros necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio Pontes dos Santos
Presidente

Roger Martins
1º Secretário

Carlos João Stradioto
2º Secretário